

LEI Nº 735

De: 13.10.94

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo construir saguão na escola D. Pedro I e dá outras providencias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido as folhas 04 do anexo I da Lei nº 653 de 08.10.93, Código 42, o Código de Programa 2.09, com a seguinte redação.

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

CODIGO	PROGRAMA	OBJETIVO	META
2.09	Construir saguão na Escola d. Pedro I.	Dotar o estabelecimento de ensino de pátio coberto, a fim de oferecer mais comodidade aos estudantes.	1994

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais itens constantes do anexo supracitado.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL